

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
24/10/2019

PROPOSIÇÃO
MPV 900/2019

AUTOR DEPUTADO LAERCIO OLIVEIRA	PARTIDO PP	UF SE	PÁGINA 01/01
1. ☐ SUPRESSIVA 2. ☐ SUBSTITUTIVA 3. ☐ MODIFICATIVA 4. ☐ ADITIVA 5. ☐ AGLUTINATIVA			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória 900, de 17 de outubro de 2019, o seguinte parágrafo, renumerando os demais:

“... O fundo também poderá receber recursos provenientes de financiamento coletivo, com regras que serão estabelecidas conforme previsto no § 2º do art. 1º.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende incluir ao texto da medida provisória a possibilidade de financiamento coletivo, *crowdfunding*, instrumento inovador que visa arrecadar uma quantia em dinheiro de pessoas que estão dispostas a colaborar com um projeto.

O *crowdfunding*, já bem disseminado na sociedade, reflexo da capacidade de comunicação praticamente ilimitada da internet e dos modernos meios tecnológicos de comunicação, apresenta resultados relevantes em projetos culturais, sendo inclusive objeto de programa lançado pelo BNDS: *Com R\$ 4 milhões, o Matchfunding BNDES+ é um programa inovador de financiamento a projetos culturais. O projeto é o primeiro do setor público a adotar um modelo de financiamento combinado, unindo o aporte direto do BNDES ao financiamento coletivo (crowdfunding).*

A tecnologia tem papel importante na democracia e seus aspectos positivos devem ser explorados e normatizados. Essas inovações, acreditamos, serão capazes de bem representar os interesses do povo do Brasil.

PARLAMENTAR

LAERCIO OLIVEIRA